DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4
Atos Administrativos 12
Fiscalização de Posturas 12
Convênios 13
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Extratos de Contratos 13
Ratificação 14
Atas de Sessões 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5626, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.3854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.500,00**

02 01 07 CONSELHO TUTELAR

89	08.243.0102.2069.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

169	10.303.0210.2067.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	5.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 07 CONSELHO TUTELAR

90	08.243.0102.2069.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

170	10.303.0210.2067.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-19.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5626, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.3854

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – EDITAL Nº 06/2022

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva do Concurso Público nº 01/2022:

1. DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

1.1 **DIVULGAR** o **GABARITO PRELIMINAR** das Provas Objetivas e Discursiva realizadas e aplicadas no dia 08 de janeiro de 2023 do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cafelândia – Estado de São Paulo, cujo teor pode ser consultado no site http://www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Cafelândia - https://www.cafelandia.sp.gov.br/, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 09.01.2023.

1.2. **COMUNICAR** aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** (https://candidato.unique.selecao.site/) no link arquivos do edital durante período de recursos do gabarito preliminar que inicia às 0h01 do dia **10.01.2023** e se encerra às 23h59 do dia **11.01.2023**.

1.3. **COMUNICAR** aos Candidatos que o **PRAZO DOS RECURSOS** contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva tem início às 0h01 do dia **10.01.2023** e se encerra às 23h59 do dia **11.01.2023**.

1.4. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

1.5. **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto às respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site https://portal.unique.selecao.site/, dentro da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, clicando em **"RECURSOS".** Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 15.4 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

1.6. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, Cafelândia, Estado de São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

ANEXO I – EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA APLICADAS NO DIA 08/01/2023.

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: A	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: A	10: C
11: B	12: A	13: B	14: D	15: B	16: D	17: A	18: A	19: C	20: D
21: B	22: A	23: A	24: A	25: A	26: D	27: B	28: C	29: A	30: B

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: B	04: D	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: C	18: A	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: B	30: D

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: D	04: B	05: C	06: B	07: A	08: A	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: B	15: A	16: D	17: C	18: D	19: D	20: B
21: B	22: A	23: A	24: A	25: A	26: D	27: D	28: A	29: C	30: A
31: D	32: A	33: A	34: C	35: B	36: D	37: C	38: A	39: Anulada	40: B

ASSISTENTE SOCIAL									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: D	26: D	27: B	28: B	29: B	30: C
31: D	32: C	33: D	34: D	35: A	36: A	37: B	38: A	39: B	40: C

CONTADOR									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: C	22: B	23: A	24: D	25: B	26: D	27: B	28: A	29: C	30: B
31: C	32: D	33: A	34: C	35: B	36: B	37: D	38: C	39: B	40: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

CONTROLADOR INTERNO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: C	29: A	30: C
31: B	32: D	33: B	34: A	35: C	36: B	37: A	38: A	39: A	40: A

COZINHEIRO									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: B	04: D	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: C	18: A	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: B	30: D

DENTISTA - ESF									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: B	25: C	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B
31: D	32: C	33: C	34: D	35: A	36: D	37: B	38: A	39: A	40: D

DIRETOR DE ESCOLA									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: D	22: B	23: C	24: A	25: D	26: D	27: C	28: D	29: A	30: D
31: A	32: C	33: B	34: B	35: A	36: B	37: D	38: C	39: C	40: A

ELECTRICISTA DE AUTOS									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: B	04: D	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: C	18: A	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: B	27: A	28: C	29: B	30: D

ENCANADOR									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: D	27: A	28: A	29: B	30: D
31: D	32: D	33: B	34: B	35: C	36: C	37: D	38: A	39: B	40: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: A	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: B	38: D	39: C	40: D

FONOAUDIÓLOGO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: B	30: B
31: A	32: A	33: D	34: A	35: C	36: A	37: B	38: B	39: B	40: A

LEITURISTA									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: B	27: D	28: B	29: D	30: D
31: D	32: B	33: B	34: C	35: D	36: A	37: B	38: A	39: C	40: D

MÉDICO ESF - 20 HORAS									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C	26: A	27: C	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: A	34: D	35: B	36: A	37: B	38: A	39: B	40: B

MÉDICO ESF - 40 HORAS									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: C	24: A	25: A	26: C	27: D	28: A	29: C	30: A
31: C	32: C	33: B	34: A	35: B	36: B	37: D	38: D	39: D	40: D

MÉDICO I - CLÍNICO GERAL									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C	26: A	27: C	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: A	34: D	35: B	36: A	37: B	38: A	39: B	40: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

MÉDICO II - MÉDICO DO TRABALHO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: C	22: A	23: D	24: B	25: B	26: A	27: D	28: C	29: C	30: D
31: B	32: A	33: C	34: C	35: A	36: B	37: D	38: D	39: B	40: A

MÉDICO II - PEDIATRA									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: A	24: C	25: D	26: C	27: A	28: A	29: C	30: A
31: D	32: C	33: C	34: A	35: D	36: B	37: D	38: D	39: B	40: D

MÉDICO II – PSIQUIATRA									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: A	22: D	23: B	24: B	25: D	26: D	27: A	28: C	29: C	30: B
31: A	32: C	33: A	34: D	35: B	36: B	37: D	38: B	39: D	40: A

MOTORISTA									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: A	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: A	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: C	23: B	24: B	25: B	26: D	27: B	28: C	29: C	30: D

OPERADOR DE MÁQUINAS									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: A	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: A	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: C	24: A	25: B	26: C	27: D	28: A	29: A	30: C
31: B	32: C	33: D	34: A	35: A	36: A	37: B	38: A	39: B	40: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

SUPERVISOR DE ENSINO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: D	23: A	24: A	25: B	26: A	27: A	28: B	29: A	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: A	36: A	37: B	38: D	39: A	40: B

TÉCNICO EM FARMÁCIA									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: C	27: C	28: C	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: B	35: B	36: C	37: D	38: A	39: B	40: A

TÉCNICO EM QUÍMICA									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: D	27: B	28: C	29: D	30: D
31: D	32: B	33: B	34: C	35: D	36: A	37: B	38: A	39: D	40: A

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D
31: D	32: B	33: B	34: C	35: D	36: A	37: B	38: A	39: D	40: A

TÉCNICO EM ZOOTECNIA									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: A	06: B	07: D	08: B	09: C	10: D
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: A	19: D	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: C	27: D	28: D	29: C	30: D
31: D	32: B	33: B	34: A	35: D	36: A	37: B	38: A	39: B	40: C

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: A	14: D	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: D	22: A	23: D	24: C	25: D	26: A	27: C	28: D	29: B	30: A
31: D	32: C	33: B	34: A	35: A	36: B	37: A	38: C	39: B	40: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

TRATORISTA									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: B	04: D	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: C	13: A	14: A	15: C	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: B	22: A	23: A	24: A	25: A	26: C	27: A	28: D	29: A	30: B

ADVOGADO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: A
21: C	22: A	23: A	24: C	25: D	26: D	27: C	28: D	29: A	30: C
31: A	32: C	33: A	34: C	35: C	36: C	37: D	38: D	39: B	40: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

DIVULGA, o GABARITO PRELIMINAR da respectiva Prova Discursiva, conforme abaixo descrito:

Parecer nº: 01/2022
Referência: Abertura de crédito adicional suplementar para os fins que se especifica.
Interessado: Prefeitura Municipal de Cafelândia – Estado de São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os fatos narrados enquadram-se na possibilidade de que o candidato deverá, atendendo as técnicas previstas no edital, dissertar no sentido de que a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de crédito é de competência do chefe do poder executivo. No presente caso, tendo vista tratar-se de abertura de rubrica não presente na LOA, será o caso de crédito especial e não suplementar como veio destinado no texto do projeto de lei, devendo o advogado indicar em seu parecer a necessidade de alteração.

Deve ainda demonstrar a necessidade de incluso de artigo especificando as fontes de recursos, bem como expor a necessidade de justificativa para abertura do mesmo.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opinamos pela devolução da presente minuta de projeto de lei para que seja promovida as alterações necessárias na modalidade de crédito adicional, bem como seja incluído qual será a fonte de recursos e justificativa.

É o parecer.

Local / Data.

Advogado da Prefeitura Municipal de Cafelândia – Estado de São Paulo.

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
A. Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	**15,00**
B. A utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática	**15,00**
C. A interpretação e exposição do tema abordado	**20,00**
D. O raciocínio jurídico e a sua fundamentação	**30,00**
E. A clareza e coerência da sua conclusão.	**20,00**
TOTAL	**100,00**

I 8

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 5099/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **005620** Matricula: **610120.77.4.0335.01**
Proprietário: **ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS** CPF/CNPJ: **10093536836**

Endereço do Imovel:
RUA JOAO BATISTA DE CASTRO, 248 - BACURITI

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **C** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA ANTONIO PEREIRA,430 - BACURITI - CAFELANDIA/SP CEP: 16520016

Tendo em vista que no dia 09/01/2023 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação sob pena de multa de R$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matricula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Convênios

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, correspondentes ao pronto atendimento, atendimento médico eletivo, serviços de oxigênio com salas especiais de inalação, serviços de raio-x, e exames laboratoriais, aquisição de materiais hospitalares, medicamentos, recursos humanos, além de investimentos necessários à manutenção e adaptação das instalações, visando promover melhorias das condições de seus serviços, conforme o Plano de Metas e Trabalho que integra este CONVÊNIO.

DO VALOR: R$ 4.676.766,72 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), que será repassado da seguinte forma:

a) R$ 4.560.000,00 relativos aos recursos do tesouro, em 12 parcelas mensais no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

b) R$ 116.766,72 relativos aos recursos do tesouro – Emenda Impositiva, em 12 parcelas mensais no valor de R$ 9.730,56 (Nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Códigos Orçamentários: 3.3.50.39.06 – Convênio - 10.302.0210.2031.0000 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia Cafelândia.

DA VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Municipal n° 3.847/2022 – TFMCS, de 19 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO D ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 233/2.022.
PROCESSO Nº 64/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.022.
EDITAL Nº 54/2.022.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e diminuição quantitativa do objeto do contrato nº 233/2022 e renegociação dos valores visando a prestação de serviços para fornecimento de estruturas diversas, materiais e equipamentos para realização da 41ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.166.845/0001-54.

Do valor do Acréscimo: R$ 6.350,00

Do valor da supressão: R$ 53.060,00

Valor Total: R$ 481.940,00.

Do Fundamento legal.: O presente termo de aditamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” cumulado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 08/09/2.022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 05/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2.022
CONTRATO Nº 01/2.022
CONTRATO PRODESP Nº PD021741

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35.

DO OBJETO: vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13/01/2023 a 12/01/2024.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses...classificação orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 15.451.0508.2082 – Manutenção das atividades de trânsito a preços de janeiro/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Cafelândia, 06 de janeiro de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: Nº 96/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.
EDITAL Nº 84/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sediadas no município de Cafelândia (SP), objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ:

46.186.375/0001-99.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 11/2023 - ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 60.701.190/0001- 04;

DA TARIFA: a) tarifa no valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), por documento recebido em correspondentes bancários; tarifa no valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), por documento recebido através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking – Internet); tarifa no valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por documento recebido no autoatendimento.

CONTRATO Nº 12/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04;

DA TARIFA: a) tarifa no valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), por documento recebido nos guichês da instituição financeira; b) tarifa no valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), por documento recebido em correspondentes bancários; c) tarifa no valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), por documento recebido através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking – Internet); d) tarifa no valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por documento recebido no autoatendimento. e) tarifa no valor de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos), por documento recebido em lotéricas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica;

04.129.0052.2017 – Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação – Ficha 787.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Licitatório nº 96/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24,II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e manutenção do Web Site da Prefeitura de Cafelândia, mediante hospedagem, licença de uso e manutenção, tendo como **CONTRATADA** a empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.225.893/0001-85, estabelecida na Avenida Vitorio Fillippin, nº 415 – Vila Fátima - Penápolis/SP, CEP 16.308.030, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cafelândia/SP, 06 de janeiro de 2.023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022
EDITAL Nº 87/2022
CONVITE Nº 09/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 05 (Cinco) dias do mês de janeiro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da plataforma da estação ferroviária. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas A.B SATÍLIO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48; E.E GOUVEIA ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.786.513/0001-75; e IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.488.114/0001-71. Não houve a manifestação de interesse em participar do certame de outros interessados. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas: a) IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.488.114/0001-71, com sede na Rua Bandeirantes, 248, Centro, Cep. 16.640-025, na cidade de Balbinos – SP, neste ato representada pelo Procurador Márcio Fernando Garzim Cunha, inscrito no CPF/MF 336.311.618-75 (Enquadramento EPP); b) E.E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.786.513/0001-75, com sede na Sete de Setembro, 635 A, Centro, Cep. 16.600-019, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada (Enquadramento EPP); c) A. B. SATILIO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48, com sede Rua Vereador Abdias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Machado, 126, bairro Jardim América, Cep. 16.604-012, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada ((Enquadramento ME) As empresas comprovaram a condição de Microempresa ("c") e Empresa de Pequeno Porte ("a" e "b"), sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, a Comissão Permanente diligenciou no site da Caixa Econômica Federal, na página de Consulta Regularidade do Empregador, para fins de verificação da Regularidade perante o FGTS da empresa A. B Satilio Junior ME, visto que a Certidão apresentada, nº 2022120201421535103408, venceu em 31/12/2022. Destarte, verificou a regularidade mediante a emissão da Certidão nº 2022122101441525484820, com vencimento em 19/01/2023. Desta feita, verificou-se a regularidade dos documentos apresentados deliberando pela **HABILITAÇÃO de todos os participantes.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. O representante da empresa IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA declinou do direito de recorrer da Fase de Julgamento da Habilitação. As empresas que não se fizeram representadas apresentaram o Termo de Renúncia declinando expressamente ao direito de recorrer da Fase de Julgamento da Habilitação, ficando o direito precluso.

FASE DE PROPOSTAS

Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, o Sr. Presidente classificou as propostas como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA	R$ 96.013,31	1º
A. B. SATILIO JUNIOR ME	R$ 96.424,82	2º
E.E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 96.836,34	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 7.7 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital. A Comissão verificou que as empresas A. B. SATILIO JUNIOR ME e E.E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI – EPP deixaram de apresentar o Cronograma Físico-Financeiro e o Cálculo do BDI. A empresa IAZ BARBOSA CONSTRUTRA LTDA deixou de apresentar o Cálculo do BDI. Destarte, a Comissão de Licitação desclassificou todas as propostas e, nos termos do item 7.6, julgou pela abertura do prazo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, para que as empresas apresentem os documentos escoimados das falhas apontadas acima. Desta decisão, ficam os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, e pelos representantes legais. Encerramento às 10h25min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Cristina da Costa Paulo Petranski
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Márcio Fernando Garzim Cunha